

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Instalada em 28 de março de 1915 | CNPJ 31.776.529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, nº 324 – Centro – Itaguaçu/ES – CEP 29.690-000 – Tel.: (27) 3725-1255

## ANEXO I

### A QUE SE REFERE O ART. 5º DA PRESENTE LEI

#### TABELA DE DIÁRIAS — CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

Valores fixados em VRTE — Decreto Estadual nº 6.265-R/2025 (VRTE 2026 = R\$ 4,9383)

Modalidade / Destinatário	Valor em VRTE
<b>PRESIDENTE E VEREADORES — DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
Diária — deslocamento a município diverso da sede, sem pernoite, com ausência superior a 6 (seis) horas, com veículo da Câmara disponível	75 VRTE
Complemento indenizatório por indisponibilidade de veículo institucional — deslocamento sem pernoite	125 VRTE
Diária com pernoite — cursos, eventos, congressos e formações vinculadas ao mandato ou ao exercício parlamentar (inclui a hipótese de indisponibilidade de veículo institucional)	152 VRTE
<b>PRESIDENTE E VEREADORES — FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
Deslocamento institucional geral, com pernoite	125 VRTE
Cursos, eventos, congressos e formações vinculadas ao mandato, com pernoite	220 VRTE
Capital Federal / Brasília, com pernoite	220 VRTE
<b>SERVIDORES — DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
Deslocamento sem pernoite, com ausência superior a 6 (seis) horas do Município	38 VRTE
Deslocamento geral, com pernoite	75 VRTE
Cursos, formações, capacitações e diligências externas determinadas pela Presidência, com pernoite	112 VRTE
<b>SERVIDORES — FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
Deslocamento geral, com pernoite	125 VRTE
Cursos, formações, capacitações e diligências externas determinadas pela Presidência, com pernoite	220 VRTE
Capital Federal / Brasília, com pernoite	220 VRTE

Os valores em reais são obtidos pela multiplicação do quantitativo em VRTE pelo valor fixado anualmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo, atualizando-se automaticamente pelo IPCA a cada exercício financeiro, sem necessidade de nova lei.